

PLANO DE ESTUDOS



ANO LETIVO-2017/18

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA.....	3
CALENDÁRIO ESCOLAR 2017/2018	4
Oferta Formativa	5
MATRIZES CURRICULARES.....	9
1.º Ciclo do Ensino Básico – 1.º e 2.º ano.....	9
1.º Ciclo do Ensino Básico – 3.º e 4.º ano.....	10
2.º Ciclo do Ensino Básico	11
3.º Ciclo do Ensino Básico	12
Ensino Secundário – Cursos Científico-Humanísticos	13
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – PRÉ-ESCOLAR /1º CICLO.....	14
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – 2.º/3.ºCiclo e Secundário.....	15
PLANO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	16
2017/ 2018	16
Projetos /Atividades de Complemento Curricular	18
ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO 2017/2018.....	21
Critérios gerais para a constituição de turmas	21
Organização das atividades letivas – ano letivo 2017/2018	23
A. REGIME DE FUNCIONAMENTO	23
B. DISTRIBUIÇÃO DOS TEMPOS LETIVOS DAS DISCIPLINAS (CONFORME MATRIZ CURRICULAR).....	23
C. CRITÉRIOS GERAIS DE ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS ALUNOS	24
D. CRITÉRIOS GERAIS DE ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS DOCENTES	25

NOTA INTRODUTÓRIA

A Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86 de 14 de outubro) estipula a organização da educação, em Portugal, estruturada em Ciclos de Ensino e, dentro destes, em Anos de Escolaridade.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho vem fixar as matrizes curriculares para os diversos ciclos e anos de escolaridade pretendendo, numa lógica de maior flexibilidade na organização das atividades letivas, possibilitar um aumento da autonomia das escolas na gestão do currículo.

Ainda no contexto deste diploma, entende-se o Currículo como "o conjunto de conteúdos e objetivos que, devidamente articulados constituem a base da organização do ensino e da avaliação do desempenho dos alunos".

É neste enquadramento que, na observância das matrizes curriculares publicadas no Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho, foram elaborados os Planos de Estudos do Agrupamento de Escolas de Grândola, como concretização do Currículo prescrito nos Programas das diversas disciplinas que o compõem, bem como nas metas curriculares a atingir por ano de escolaridade e ciclo de ensino, homologados por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

As estratégias de concretização e desenvolvimento destes planos de estudos são operacionalizadas nos planos de atividades das turmas - que se constituem como planos próprios - a desenvolver por todos os docentes, em articulação com as estruturas de coordenação educativa do agrupamento.

CALENDÁRIO ESCOLAR 2017/2018

(Despacho nº 5458-A/2017 de 22 de junho)

Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário

Início	Termo
13 de setembro de 2017	22 de junho de 2018

Período	Início	Termo
1º Período	13 de setembro de 2017	15 de dezembro de 2017
2º Período	03 de janeiro de 2018	23 de março de 2018
3º Período	09 de abril de 2018	06 de junho de 2018 (9º, 11º e 12º anos) 15 de junho de 2018 (5º, 6º, 7º, 8º e 10º anos) 22 de junho de 2018 (Pré-escolar e 1º Ciclo)
Interrupções das atividades educativas e letivas		
1º Período	De 18 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018 inclusive	
2º Período	De 12 a 14 de fevereiro de 2018	
3º Período	De 26 de março a 06 de abril de 2018	
Atividades de avaliação		
1º Período	De 18 a 21 de dezembro de 2017	
2º Período	De 26 a 29 de março de 2018	
3º Período	De 07 a 11 de junho de 2018 (9º, 11º e 12º anos) De 18 a 22 de junho de 2018 (5º, 6º, 7º, 8º e 10º anos) De 25 a 27 de junho de 2018 (Pré-escolar e 1º Ciclo) 02 a 04 de julho de 2018 (CEF A.Adm. – 1º ano) 16 a 18 de julho de 2018 (CEF Inf. – 2º ano)	

Unidade Especializada de Apoio à Multideficiência (UEAM)

Início	Termo
11 de setembro de 2017	20 de julho de 2018
Interrupções das atividades educativas e letivas	
1º Período	De 24 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro 2018 inclusive
2º Período	De 12 a 14 de fevereiro de 2018
3º Período	De 31 de março a 08 de abril de 2018

Oferta Formativa

Curso Científico Humanístico de Línguas e Humanidades

Componentes de Formação	Disciplinas	10º	11º	12º
Geral	Português	X	X	X
	Língua Estrangeira I, II ou III (a)	X	X	-
	Filosofia	X	X	-
	Educação Física	X	X	X
Específica	História A	X	X	X
	Opções (b):			
	Geografia A	X	X	-
	Latim A	X	X	-
	Língua Estrangeira I, II ou III	X	X	-
	Literatura Portuguesa	X	X	-
	Matemática Aplicada às Ciências Sociais	X	X	-
	Opções (c):			
	Filosofia A			
	Geografia C			
	Latim B			
	Língua Estrangeira I, II ou III (*)	-	-	X
	Literaturas de Língua Portuguesa			
Psicologia B				
Sociologia				
Opções (d):				
Antropologia (e)				
Aplicações Informáticas B (e)				
Economia C (e)	-	-	X	
Ciência Política (e)				
Clássicos da Literatura (e)				
Direito (e)				
	Educação Moral e Religiosa (g)	(1)	(1)	(1)

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira . No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, pode cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais .

c) e d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c) .

e) Oferta dependente do projeto educativo da escola .

g) Disciplina de frequência facultativa .

* O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral ou a língua estrangeira estudada na componente

Curso Científico Humanístico de Artes Visuais

Componentes de Formação	Disciplinas	10º	11º	12º
Geral	Português	X	X	X
	Língua Estrangeira I, II ou III (a)	X	X	-
	Filosofia	X	X	-
	Educação Física	X	X	X
Específica	Desenho A	X	X	X
	Opções (b):			
	Geometria Descritiva A (GDA)	X	X	-
	Matemática B	X	X	-
	História da Cultura e das Artes (HCA)	X	X	-
	Opções (c):			
	Oficina de Artes	-	-	X
	Oficina Multimédia B			
	Materiais e Tecnologias			
	Opções (d):			
Antropologia (e)				
Aplicações Informáticas B (e)				
Ciência Política (e)				
Clássicos da Literatura (e)				
Direito (e)				
Economia C (e)	-	-	X	
Filosofia A (e)				
Geografia C (e)				
Grego (e)				
Língua Estrangeira I, II ou III (e) *				
Psicologia B (e)				
	Educação Moral e Religiosa (g)	(1)	(1)	(1)

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, pode cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

c) e d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c) . e) Oferta dependente do projeto educativo da escola .

g) Disciplina de frequência facultativa .

*O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral do 10º e 11º anos.

Curso Científico Humanístico de Ciências Socioeconómicas

Componentes de Formação	Disciplinas	10º	11º	12º
Geral	Português	X	X	X
	Língua Estrangeira I, II ou III (a)	X	X	-
	Filosofia	X	X	-
	Educação Física	X	X	X
Específica	Matemática A	X	X	X
	Opções (b):			
	Física e Química A	X	X	-
	Biologia e Geologia	X	X	-
	Geometria Descritiva A	X	X	-
	Opções (c): Biologia, Geologia Física Química	-	-	X
	Opções (d): Antropologia Aplicações Informáticas B Ciência Política Clássicos da Literatura Direito Economia C Filosofia A Geografia C Grego Língua Estrangeira I, II ou III (e)* Psicologia B (e)	-	-	X
	Educação Moral e Religiosa (g)	(1)	(1)	(1)

- a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, pode cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.
- c) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c).
- d) Oferta dependente do projeto educativo da escola.
- e) Disciplina de frequência facultativa.

*O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral do 10º e 11º anos.

Cursos Educação e Formação de Jovens – 2017/2018 Cursos de - Assistente Administrativo

Componentes de Formação	Disciplinas	Total Horas (2 anos)
Sociocultural	Língua Portuguesa	192
	Inglês	192
	Tecnologia de Comunicação e Informação	192
	Cidadania e o Mundo Atual	96
	Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	30
	Educação Física	96
Científica	Matemática Aplicada	210
	Atividades Económicas	123
Componentes de Formação Tecnológica	Organização Administrativa Documental	325
	Procedimentos de Gestão Comercial e Administrativa	300
	Procedimentos de Contabilidade e Aplicações Informáticas	225
Formação em Contexto de Trabalho		210
Total de Horas		2191

PERFIL DE DESEMPENHO:

É o(a) profissional que, de forma autónoma e de acordo com as orientações técnicas, executa tarefas administrativas relativas ao funcionamento de uma empresa ou serviço público, seguindo procedimentos estabelecidos.

FUNÇÕES A DESEMPENHAR:

Executar tarefas relacionadas com o expediente geral da empresa ou serviço público, de acordo com procedimentos estabelecidos, utilizando equipamento informático e equipamento e utensílios de escritório;

Preencher e conferir documentação de apoio à atividade comercial, designadamente documentos referentes a contratos de compra e venda (requisições, guias de remessa, faturas, recibos e outros), e documentos bancários (cheques, letras, livranças e outros);

Registar e atualizar, manualmente ou utilizando aplicações informáticas específicas da área administrativa, dados necessários à gestão da empresa, nomeadamente, os referentes ao economato, à faturação, vendas e clientes, compras e fornecedores, pessoal e salários, stocks e aprovisionamento;

Atender e encaminhar, telefónica ou pessoalmente, o público interno e externo à empresa ou serviço funcionários, em função do tipo de informação ou serviço pretendido.

Saídas Profissionais: Pequenas e médias empresas; Clínicas de saúde, ginásios, salões beleza.

MATRIZES CURRICULARES

1.º Ciclo do Ensino Básico – 1.º e 2.º ano

Componentes do currículo	Carga horária semanal (x 60min)	
		Total /Ano
Áreas disciplinares de frequência obrigatória		25
Português		7
Matemática		7
Estudo do Meio		3
Expressões		3
<input type="checkbox"/> Artísticas – Plástica e Dramática		1,5
<input type="checkbox"/> Físico-Motora		1,5
<input checked="" type="checkbox"/> Apoio ao estudo (a)		1,5
<input checked="" type="checkbox"/> Oferta Complementar (a)		1
Educação Moral Religiosa (b)		1
<i>Tempo a cumprir</i>		22,5 (23,5)
Atividades de Enriquecimento Curricular (c)		5

(a) Atividades a desenvolver em articulação, integrando ações que promovam, de forma transversal, a educação para a cidadania e componentes de trabalho com as tecnologias de informação e comunicação.

(b) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 60 minutos.

(c) Atividades de carácter facultativo que incluem iniciação de Inglês.

1.º Ciclo do Ensino Básico – 3.º e 4.º ano

Componentes do currículo	Carga horária semanal (x 60min)	
		Total /Ano
Áreas disciplinares de frequência obrigatória		27
Português		7
Matemática		7
Inglês		2
Estudo do Meio		3
Expressões		3
<input type="checkbox"/> Artísticas – Plástica e Dramática		1,5
<input type="checkbox"/> Físico-Motora		1,5
<input checked="" type="checkbox"/> Apoio ao estudo (a)		1,5
<input checked="" type="checkbox"/> Oferta Complementar (a)		1
Educação Moral Religiosa (b)		1
<i>Tempo a cumprir</i>		24,5 (25,5)
Atividades de Enriquecimento Curricular (c)		3

(a) Atividades a desenvolver em articulação, integrando ações que promovam, de forma transversal, a educação para a cidadania e componentes de trabalho com as tecnologias de informação e comunicação.

(b) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 60 minutos.

(c) Atividades de carácter facultativo (em 2015/2016 no 3.º ano e em 2016/2017 nos 3.º e 4.º anos)

2.º Ciclo do Ensino Básico

Componentes do currículo	Carga horária semanal (x 50min)					
	5.º Ano		6.º Ano		Total do ciclo	
Áreas disciplinares:	Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	Minutos	Tempos
Língua e Estudos Sociais:	550	11	500	10	1050	21
✓ Português	250	$\frac{5}{(2+1+1+1)}$	250	$\frac{5}{(2+1+1+1)}$	500	10
✓ Inglês	150	$\frac{3}{(1+1+1)}$	150	$\frac{3}{(1+1+1)}$	300	6
✓ História e Geografia de Portugal	150	$\frac{3}{(1+1+1)}$	100	$\frac{2}{(1+1)}$	250	5
Matemática e Ciências	350	7	400	8	750	15
✓ Matemática	250	$\frac{5}{(2+1+1+1)}$	250	$\frac{5}{(2+1+1+1)}$	500	10
✓ Ciências Naturais	100	$\frac{2}{(1+1)}$	150	$\frac{3}{(1+1+1)}$	250	5
Educação Artística e Tecnológica	300	6	300	6	600	12
✓ Educação Visual	100	2	100	2	200	4
✓ Educação Tecnológica	100	2	100	2	200	4
✓ Educação Musical	100	2	100	2	200	4
✓ Educação Física	150	$\frac{3}{(1+1+1)}$	150	$\frac{3}{(1+1+1)}$	300	6
✓ Educação Moral Religiosa (a)	45	1	45	1	90	2
<i>Tempo a cumprir</i>	1350 (1395)	27 (28)	1350 (1395)	27 (28)	2700 (2790)	54 (56)
✓ Oferta Complementar (b)	50	(1)	50	(1)	50	(2)
✓ Apoio ao estudo (c)	200	$\frac{4}{(1+1+1+1)}$	200	$\frac{4}{(1+1+1+1)}$	400	8

a) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 45 minutos.

b) A oferta complementar é de frequência obrigatória para os alunos em função da gestão do crédito letivo disponível.

c) Oferta obrigatória para a escola, de frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória por indicação do Conselho de Turma e obtido o acordo dos encarregados de educação.

3.º Ciclo do Ensino Básico

Componentes do currículo	Carga horária semanal (x 50min)							
	7.º Ano		8.º Ano		9.º Ano		Total do ciclo	
Áreas disciplinares:	Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	Minutos	Tempos
✓ Português	200	4 (1+1+1+1)	200	4 (1+1+1+1)	200	4 (1+1+1+1)	600	12
Línguas Estrangeiras:	300	6	250	5	250	5	800	16
✓ Inglês	150	3 (1+1+1)	100	2 (1+1)	150	3 (1+1+1)	400	8
✓ Língua Estrangeira II	150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	100	2 (1+1)	400	8
Ciências Humanas e Sociais	200	4	200	4	250	5	650	13
✓ História	100	2 (1+1)	100	2 (1+1)	100	2 ^{e)} (1+1)	300	6
✓ Geografia	100	2 (1+1)	100	2 (1+1)	100	2 ^{e)} (1+1)	300	6
✓ Matemática	200	4 (1+1+1+1)	200	4 (1+1+1+1)	200	4 (1+1+1+1)	600	12
Ciências Físicas e Naturais	300	6	300	6	300	6	900	18
✓ Ciências Naturais	150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	450	9
✓ Físico-Química	150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	450	9
Expressões e Tecnologias	300	6 (a)	300	6 (a)	250	5 (a)	850	17
✓ Educação Visual	100	2	100	2	100	2	300	6
✓ TIC e Oferta de Escola (b)	100	2	100	2	-	-	200	4
✓ Educação Física	100	2 (1+1)	100	2 (1+1)	150	2 (2+1)	350	7
✓ Educação Moral Religiosa (c)	45	1	45	1	45	1	135	3
<i>Tempo a cumprir</i>	1500 (1545)	30 (31)	1450 (1495)	29 (30)	1450 (1495)	29 (30)	4400 (4535)	88 (91)
✓ Oferta Complementar (d)		(1)		(1)		(1)		(3)

- a) Do total da carga, no mínimo, 90 minutos para Educação Visual.
- b) A disciplina de TIC inicia-se no 7º ano, funcionando sequencialmente nos 7º e 8º anos, semestral ou anualmente, em articulação com uma disciplina de oferta de escola. A escola oferece Oficina de Música e Expressão Plástica.
- c) Disciplina de frequência facultativa, com carga fixa de 45 minutos.
- d) A oferta complementar é de frequência obrigatória para os alunos em função da gestão do crédito letivo disponível.
- e) Acresce 50 minutos distribuídos semestralmente, entre as disciplinas de História e Geografia.

Ensino Secundário – Cursos Científico-Humanísticos

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária Semanal (x 50 minutos)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	4 (2+1+1)	4 (2+1+1)	5 (2+2+1)
	Língua Estrangeira I, II ou III (a)	3 (1+1+1)	3 (1+1+1)	-
	Filosofia	3 (1+1+1)	3 (1+1+1)	-
	Educação Física	3 (1+1+1)	3 (1+1+1)	3 (1+1+1)
Específica	Trienal	5 (2+2+1)	5 (2+2+1)	6 (2+2+1+1)
	Opções (b) Bienal 1 Bienal 2	6/7 (2+2+2))/ (2+2+3)	6/7 (2+2+2))/ (2+2+3)	-
	Opções (c) Anual 1	-	-	3 (1+1+1)
	Opções (d) Anual 2	-	-	3 (1+1+1)
	Educação Moral e Religiosa (g)	(1)	(1)	(1)

a) O aluno escolhe uma língua estrangeira. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, pode cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

b) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

c) e d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções c).

e) Oferta dependente do projeto educativo da escola.

g) Disciplina de frequência facultativa.

* O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral do 10º e 11º ano.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – PRÉ-ESCOLAR /1º CICLO

ESCOLA	HORÁRIO ABERTURA PORTÃO/ESCOLA		HORÁRIO TOLERÂNCIA/FECHO DO PORTÃO		HORÁRIO – PERÍODO DE ALMOÇO		HORÁRIO – PERÍODO DE RECREIO	HORÁRIO DE ENCERAMENTO	
	PRÉ ESCOLAR	1º CICLO	PRÉ ESCOLAR	1º CICLO	PRÉ ESCOLAR	1º CICLO	1º CICLO	PRÉ ESCOLAR	1º CICLO
EB1 GDL	-----	Portaria 8h 30 min	-----	9h 15min	-----	Das 12h às 13h45 min	10h30 às 11h00 e 16h às 16h45	-----	18h00 min
EB D. JORGE LENCASTRE	-----	8h 00 min	-----	9h 15 min	-----	Das 12h às 13h45 min	10h30 às 11h00 e 16h às 16h45	-----	17h30 min
EB1 LOUSAL	-----	8h 30 min	---	9h 15 min	-----	Das 12h às 13h45 min	10h30 às 11h00 e 16h às 16h45	-----	17h30 min
EB1/JI AMEIRAS	8h 30 min	8h 30 min	9h 30min	9h 15 min	12h00 às 13h30 min	Das 12h às 13h45 min	10h30 às 11h00 e 16h às 16h45	18h00 min	17h30 min
EB1/JI CARVALHAL	8h 00 min	8h 00 min	9h 30min	9h 15 min	12h00 às 13h30 min	Das 12h às 13h45 min	10h30 às 11h00 e 16h às 16h45	18h00 min	17h30 min
EB1/JI MELIDES	8h 00 min	8h 15 min	9h 40 min	9h 15 min	12h00 às 13h30 min	Das 12h às 13h45 min	10h30 às 11h00 e 16h às 16h45	18h30 min	17:30h e 18h para os alunos transportados
EB1/JI ANSL	8h 30 min	8h 30 min	9h 30 min	9h 15 min	12h00 às 13h30 min	Das 12h às 13h45 min	10h30 às 11h00 e 16h às 16h45 (3ª feira Das 11h30 às 12h)	17h 30min	17h30 min
EB1/JI ALDEIA DO FUTURO	8h 00 min	9h 00 min	9h 15 min	9h 15 min	12h00 às 13h30 min	Das 12h às 13h45 min	10h30 às 11h00 (5ª feira Das 11h30 às 12h)	19h00 min	17h30 min
EB1/JI ÁGUA DERRAMADA	8h 30 min	8h 30 min	9h 30 min	9h 15 min	12h00 às 13h30 min	Das 12h às 13h45 min	10h30 às 11h00 (5ª feira Das 11h30 às 12h)	18h00 min	17h30 min
JI Nº 1 GDL	8h 15 min	-----	9h 30 min	-----	12h00 às 13h (sala verde e sala azul) 13h00 às 14h (sala vermelha e sala amarela) Período de almoço 12h-14h	-----	-----	19h00 min	-----
JI Nº2 GDL	8h 00 min	-----	9h 30 min	-----	12h00 às 13h30 min	-----	-----	19h00 min	-----

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – 2.º/3.ºCiclo e Secundário

Estabelecimentos de Ensino	Abertura	Fecho
Escola Básica D. Jorge de Lencastre	8h 00 min	20h 00 min
Escola Secundária António Inácio da Cruz	8h 00 min	22h 30 min

PLANO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

2017/ 2018

1. Enquadramento

O Despacho Normativo 4-A/2016 de 16 de junho, no seu artigo 13º, ponto 1, alínea h) prevê que o Conselho Pedagógico defina os critérios gerais das Atividades de Enriquecimento Curricular.

O Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho estabelece que, no âmbito da sua autonomia, os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas devem, no 1.º ciclo do ensino básico, desenvolver atividades de enriquecimento curricular de carácter facultativo, com um cariz formativo, cultural e lúdico, que complementem as atividades da componente curricular desenvolvidas em sala de aula. Deste modo, o agrupamento oferece atividades que considera relevantes para a ocupação dos tempos não letivos, que contribuam para o desenvolvimento integral dos seus alunos e articula com as famílias uma ocupação útil e primordialmente lúdica.

A Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto define, entre outras matérias, as normas a observar na oferta das atividades de enriquecimento curricular (AEC).

Consideram -se AEC no 1.º ciclo do ensino básico as atividades educativas e formativas que incidam na aprendizagem da língua inglesa ou de outras línguas estrangeiras e nos domínios desportivo, artístico, científico, técnico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania.

A oferta das AEC deve ser adaptada ao contexto da Escola, com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos e a formação e perfil dos profissionais que as asseguram.

As AEC têm uma duração semanal de entre três e cinco horas e meia, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual.

O Decreto-Lei n.º 176/2014 de 12 de dezembro determina que haja duas horas de inglês curricular para todos os alunos do 3º e 4º ano de escolaridade, o que tem consequências diretas no desenho curricular quer da disciplina de inglês, quer na organização da componente letiva do 1º ciclo do ensino básico.

Deste modo, as AEC no Agrupamento de Escolas de Grândola têm uma duração semanal de cinco horas para os alunos de 1º e 2º anos e de três horas para os alunos de 3º e 4º anos, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual e com o Decreto-Lei n.º 176/2014 de 12 de dezembro.

2. Atividades e Condições de Implementação

As atividades de enriquecimento do currículo a implementar no Agrupamento de Escolas de Grândola, em todos os estabelecimentos de ensino onde funciona o 1º CEB, para o ano letivo 2017/18 são:

- Ensino do Inglês para os alunos de 1º e 2º anos;
- Tecnologias da informação e comunicação para os alunos de 3º e 4º anos – nas escolas com recursos adequados;
- Atividades de Carácter Desportivo;
- Atividades de Carácter Lúdico.

As atividades são desenvolvidas nas escolas, podendo acontecer ainda fora dos estabelecimentos de ensino, numa lógica de rentabilização de recursos da comunidade; desde que as escolas garantam o devido acompanhamento das crianças, estejam previstas em Plano Anual de Atividades e desde que estes espaços se constituam como uma mais-valia.

As especificidades dos diversos estabelecimentos de ensino e de cada turma devem ser tidas em conta, no sentido de proporcionar aos alunos atividades de caráter lúdico orientadas para o desenvolvimento da criatividade e das expressões, utilizando *espaços, materiais, contextos e outros recursos educativos diversificados na comunidade, evitando-se a permanência em sala de aula* (Recomendação da DGE de 28 de junho de 2017).

As AEC desenvolvem-se apenas durante os períodos em que decorrem as atividades letivas, em conformidade com o calendário escolar aprovado.

3. Desenvolvimento das AEC e Duração Semanal

As AEC são desenvolvidas, em regra, após o período curricular da tarde, com exceção do Ensino de Inglês dos 1.º e 2.º anos que pode ser desenvolvido noutra hora (flexibilização), preferencialmente após o período definido para o almoço e apenas uma vez por semana. No entanto, porque no ano letivo de 2016/2017 as turmas de fora da sede do concelho tiveram uma flexibilização e as turmas da EB 1 de Grândola duas, preconiza-se que, caso se verifique essa necessidade, este ano sejam as escolas de fora as abrangidas por duas flexibilizações.

Numa lógica de educação a tempo inteiro, as AEC promovem a presença dos alunos na escola até às 17:30 h. Considerando que o 1.º Ciclo funciona, em todas as Escolas Básicas, em regime normal, as AEC decorrem no final do período da tarde.

4. Planificação e acompanhamento

As AEC selecionadas estão de acordo com os objetivos definidos no projeto educativo do agrupamento de escolas, e salvaguardam o tempo diário de interrupção das atividades e de recreio bem como as condições de frequência das AEC pelos alunos com necessidades educativas especiais, constantes no seu programa educativo individual.

A oferta das AEC pretende complementar as atividades da componente curricular desenvolvida em sala de aula e definidas na matriz curricular para o 1.º ciclo, privilegiando sempre o seu caráter lúdico.

Na implementação das AEC devem ser considerados os seguintes aspetos:

- a. A integração das mesmas no plano de atividades do agrupamento e da turma;
- b. A articulação com os Departamentos Curriculares de Línguas e Expressões;
- c. A articulação dos professores/técnicos responsáveis pelas Atividades de Enriquecimento Curricular, com os professores titulares de turma/Escola;
- d. A participação dos professores/técnicos das Atividades de Enriquecimento Curricular nas reuniões de avaliação formativa e sumativa;
- e. A organização e planeamento de trabalho das equipas educativas.
- f. A primazia da planificação das atividades numa filosofia de trabalho de projeto.

5. Supervisão das AEC

A supervisão e o acompanhamento das AEC são da responsabilidade dos órgãos competentes do agrupamento de escolas ou de escola não agrupada, nos termos definidos no Regimento das AEC.

A supervisão das AEC deve ter como princípios a observação presencial das planificações e atividades realizadas, dos sumários, materiais produzidos, dossiês, cadernos ou outro material e deverá ocorrer duas vezes por ano;

Os professores titulares de turma que supervisionam as AEC elaboram um relatório anual, o qual será dado a conhecer à Direção e aos professores/técnicos de AEC.

Projetos /Atividades de Complemento Curricular

Projeto de Educação Para a Saúde

“Em contexto escolar, educar para a saúde consiste em dotar as crianças e os jovens de conhecimentos, atitudes e valores que os ajudem a fazer opções e a tomar decisões adequadas à sua saúde e ao seu bem-estar físico, social e mental, bem como a saúde dos que os rodeiam, conferindo-lhes assim um papel interventivo.”

Este projeto é desenvolvido por uma equipa multidisciplinar em relação estreita com os parceiros da comunidade, como a Saúde Escolar - Centro de Saúde de Grândola, CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Grândola, GNR – Escola Segura, Associação de Pais do Agrupamento, Representante dos Assistentes Operacionais e Representante da Autarquia.

Visa o desenvolvimento de atividades/ações que constam no plano anual de atividades do Agrupamento, cujo público-alvo engloba alunos, desde o pré-escolar até ao secundário, pais e encarregados de educação e outros membros da comunidade escolar, nas seguintes temáticas: Saúde Mental e Prevenção da Violência, Educação Alimentar e Atividade Física, Comportamentos Aditivos e Dependências e Afetos e Educação para a Sexualidade.

No âmbito deste projeto, funciona durante todo o ano letivo, um Gabinete de Apoio e Informação ao Aluno, que é ocupado semanalmente por um técnico da Saúde Escolar.

A formação é também uma das prioridades deste projeto, que também pretende abranger todos os elementos da comunidade.

Desporto Escolar

O Desporto Escolar visa:

- Dinamizar a atividade desportiva da escola.
- Proporcionar aos alunos condições de convívio, através da participação em torneios internos e externos.
- Proporcionar, a todos os alunos, oportunidades de prática de atividades físicas e desportivas. Incentivar a participação dos alunos no planeamento e gestão das atividades desportivas escolares, delegando nestes responsabilidades na organização das atividades nomeadamente no seu papel como de dirigentes, árbitros ou cronometristas.

-
- Promover o respeito pelas normas do espírito desportivo, fomentando o estabelecimento entre todos os participantes, de um clima de boas relações interpessoais e de uma competição leal e fraterna.
 - Promover o cumprimento das regras gerais de higiene e segurança nas atividades físicas.
 - Dar a conhecer aos alunos ao longo do seu processo de formação, as implicações e benefícios duma participação regular nas atividades físicas e desportivas e compreender a sua contribuição para um estilo de vida ativa e saudável.

Biblioteca da Escolar

O Agrupamento dispõe de cinco Bibliotecas Escolares, uma na escola sede, uma na Escola Básica D. Jorge de Lencastre, uma na Escola Básica de Grândola, uma no Centro Escolar do Carvalhal e uma no Centro Escolar de Melides.

As Bibliotecas Escolares entendem-se como estruturas educativas que visam essencialmente:

- Promover o acesso ao conhecimento e à cultura proporcionando recursos educativos variados;
- Proporcionar o desenvolvimento da competência leitora e das literacias;
- Fomentar projetos e atividades de inovação pedagógica;
- Prestar apoio no desenvolvimento curricular;
- Contribuir para o incremento da qualidade do sucesso educativo.

As bibliotecas Escolares desenvolvem os seguintes projetos que apoiam o desenvolvimento curricular:

Projeto "Todos juntos Podemos Ler"

Este é um projeto de leitura na Biblioteca Escolar que permite a inclusão e a participação ativa dos alunos com necessidades educativas especiais. São disponibilizados recursos e meios tecnológicos diferenciados no acesso à leitura que permitem igualdade de oportunidades em contexto sociocultural e em situações de aprendizagem

Clube de Comunicação

O Clube de Comunicação funciona semanalmente e tem como objetivo promover a continuidade da elaboração do Jornal Escolar e a participação no programa da R.C.G. "É só meia hora", sendo esta em articulação com a R.C.G. (Rádio Clube de Grândola) e a R.B.G. (Rede de Bibliotecas de Grândola). Este projeto pretende desenvolver competências no domínio da escrita e da oralidade em articulação com a disciplina de Português.

Clube de Animação Digital

O Clube de Animação Digital pretende divulgar o Cinema de Animação e as ferramentas digitais inerentes ao processo, bem como, criar um espaço que permita aos alunos explorar diferentes técnicas. Este projeto funciona como oficina de criação de pequenas animações e pretende desenvolver competências na área da literacia digital.

Plano Nacional de Leitura

Aprender com a Biblioteca Escolar

Este projeto visa desenvolver atividades no âmbito das várias literacias: da leitura, dos média e da informação, na educação Pré-escolar e no Ensino Básico.

Na primeira área, procura associar-se o trabalho das bibliotecas escolares ao desenvolvimento do gosto e das competências de leitura, escrita e comunicação, como condição estruturante da formação pessoal e capacidade de progressão nas aprendizagens.

Na segunda área, consideram-se os contributos da biblioteca escolar para o desenvolvimento de competências, propiciadoras de novas formas de aprender, interagir e comunicar através dos média.

Na terceira área, associa-se o trabalho da biblioteca ao uso crítico e informado de recursos e ferramentas e a aquisição integrada de conhecimentos associados à literacia da informação.

ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO 2017/2018

Critérios gerais para a constituição de turmas

A constituição de turmas têm por base a legislação em vigor e os princípios a seguir elencados.

Legislação

- Decreto-Lei nº 176/2012, de 2 de agosto
- Despacho Normativo nº 7-B/2015, de 7 de maio
- Despacho Normativo nº 1-H/2016, de 14 de abril
- Despacho Normativo nº 1-B/2017, de 17 de abril

Princípios

1. A prevalência da dimensão pedagógica e organizativa interna do agrupamento.
2. A inclusão assertiva dos alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE), cumprindo a legislação em vigor.
3. A manutenção do grupo/turma dentro do mesmo ciclo de estudos.
 - 3.1. Podem ocorrer exceções ao previsto neste ponto, no caso de haver necessidade de reajustamentos originados por determinação superior da organização da Rede Escolar para 2017/2018, pelas disciplinas de opção, desdobramento de turmas, ou por indicação expressa e devidamente fundamentada do educador, professor titular, conselho de turma ou do encarregado de educação.
4. No início da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo dever-se-á ter em conta a proveniência das escolas/ salas de origem dos alunos, de forma a possibilitar uma socialização enriquecedora e uma distribuição equilibrada por idade e género.
 - 4.1 Nos jardins-de-infância com mais de um lugar, no primeiro ano de matrícula, haverá uma distribuição equilibrada e heterogénea em termos de idade e de género.
 - 4.2 Quando não for possível aplicar o disposto no ponto quatro, os alunos serão listados por ordem alfabética e por género. A distribuição ocorrerá alternadamente pelo número de grupos a formar, seguindo a ordem da listagem até estarem divididos de forma equitativa.
5. Os alunos da Educação Pré-Escolar e do 1º ano do 1º Ciclo, com perfil de condicionais de todos os estabelecimentos, serão listados de acordo com a sua data de nascimento (do mais velho para o mais novo) e serão integrados na primeira vaga disponível, de acordo com as opções de estabelecimento de ensino listadas pelos encarregados de educação e cumpridas as prioridades dispostas na legislação em vigor.
6. No 5º ano, devem ser tidos em conta os seguintes pressupostos:
 - 6.1. Os alunos de 4º ano provenientes das escolas de fora da vila de Grândola deverão manter-se juntos, desde que não sejam em número superior a oito.

6.2. No caso de o número de alunos ser superior a oito, em qualquer turma de proveniência, estes deverão ser distribuídos equitativamente, de acordo com proposta devidamente fundamentada, apresentada pelo professor titular de turma.

6.3. Podem ocorrer exceções ao previsto nos pontos 6.1. e 6.2., no caso de haver necessidade de reajustamentos originados por indicação expressa e devidamente fundamentada do professor titular, conselho de turma ou do encarregado de educação.

7. No 7º ano de escolaridade, a formação de turmas será feita de acordo com a segunda língua pretendida, dando continuidade ao grupo-turma, sempre que possível.
8. A distribuição equilibrada por idade, género e número de retenções.
9. A possibilidade de uma gestão flexível do grupo/turma para dar resposta à promoção do sucesso escolar.
10. No ensino secundário, no 10º ano, os alunos serão agrupados de acordo com as suas opções, desde que estas possam ser garantidas pelo agrupamento.

Organização das atividades letivas – ano letivo 2017/2018

A. REGIME DE FUNCIONAMENTO

Horário de funcionamento		08:00	22:30	
Horário das atividades letivas	Pré-Escolar	09:00	16:00	
	1º Ciclo	09:00	16:00/17:30	
	2º Ciclo	08:40	16:25	
	3º Ciclo	08:40	16:25/16:50	
	Ensino Secundário	08:40	16:50	
	RVCC	08:40	22:30	
Horas de início e de termo das atividades letivas	Turno da manhã	Pré-Escolar	09:00	12:00
		1º Ciclo	09:00	12:00/12:30
		2º Ciclo	08:40	12:35/13:30
		3º Ciclo	08:40	12:35/13:30
		Ensino Secundário	08:40	12:35/13:30
		RVCC	08:40	12:35/13:30
	Turno da tarde	Pré-Escolar	13:30/14:00	15:30/16:00
		1º Ciclo	13:45/14:15	16:15/17:30
		2º Ciclo	13:35	16:25
		3º Ciclo	13:35/14:05	16:25/16:50
		Ensino Secundário	14:05	16:50
		RVCC	14:05	16:50
	Turno da noite	RVCC	19:30	22:30
	Limite de tempo máximo entre aulas de dois turnos		02:20	

B. DISTRIBUIÇÃO DOS TEMPOS LETIVOS DAS DISCIPLINAS (CONFORME MATRIZ CURRICULAR)

Disciplinas com duas horas	2 ou 1+1
Disciplinas com três horas	2+1 ou 1+1+1
Disciplinas com quatro horas	2+2 ou 2+1+1 ou 1+1+1+1
Disciplinas com cinco horas	2+2+1 ou 2+1+1+1
Disciplinas com seis horas	2+2+2 ou 2+2+1+1
Disciplinas com sete horas	2+2+3

C. CRITÉRIOS GERAIS DE ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS ALUNOS

A organização e a elaboração de horários devem obedecer primordialmente a critérios de natureza pedagógica:

- Os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico manter-se-ão obrigatoriamente abertos, pelo menos, até às 17:30h e por um período mínimo de oito horas diárias.
- As atividades educativas na educação pré-escolar e as atividades curriculares no 1.º ciclo do ensino básico são obrigatoriamente organizadas em regime normal, entendendo-se este como a distribuição da atividade educativa pelo período da manhã e da tarde, interrompida para almoço.
- No 1.º ciclo, o período da manhã, deve ser destinado preferencialmente para as atividades curriculares (quando tal não for possível as atividades de enriquecimento curricular devem ser marcadas preferencialmente no final do turno da manhã).
- As turmas do 1.º ciclo em que o turno da manhã termine às 12:30h têm prioridade na aplicação do disposto no ponto anterior.
- No 2.º e 3.º Ciclo e no ensino secundário o horário deve ter uma distribuição letiva equilibrada, de modo a que não existam dias muito sobrecarregados.
- Na distribuição dos tempos do 5.º ano devem ser considerados como referência quatro tempos no período da manhã, com exceção dos dias em que não tiverem componente letiva no turno da tarde.
- A distribuição dos apoios a prestar aos alunos deve atender ao equilíbrio do seu horário semanal.
- Nos dias com um maior número de aulas, os horários devem ter uma distribuição onde se integrem disciplinas de carácter mais teórico e disciplinas de carácter mais prático.
- As disciplinas de Português e de Matemática devem ser lecionadas, preferencialmente, no período da manhã.
- No período da tarde devem ser lecionadas, preferencialmente, as disciplinas de carácter mais prático.
- No mesmo dia, o número de aulas curriculares não deve ultrapassar 8 tempos letivos.
- Sempre que as atividades escolares decorram nos períodos da manhã e da tarde, o intervalo do almoço não poderá ser inferior a uma hora para os estabelecimentos de ensino dotados de refeitório e de uma hora e trinta minutos para os restantes.
- As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período que a escola definiu para o almoço do respetivo grupo-turma.
- As disciplinas com dois ou três momentos semanais não devem ser lecionadas em dias consecutivos.
- Na distribuição da carga letiva semanal deve ser evitada a existência de aulas isoladas.
- As disciplinas de língua estrangeira não devem ser lecionadas em tempos consecutivos.
- Na definição da mancha horária global, caso necessário, deve ser considerado um dos períodos do dia com prevalência por turma, ano ou ciclo, por esta ordem.
- Salvaguarda de período sem atividade letiva à 4ª feira de tarde a partir do terceiro tempo e sempre que possível à 6.ª feira.

-
- Desenvolver as medidas de promoção do sucesso escolar, preferencialmente, no último tempo da manhã ou primeiro tempo da tarde.
 - Os horários podem sofrer alterações pontuais para efeitos de substituição das aulas resultantes de ausência prevista e temporária do docente, desde que garantida a informação atempada aos encarregados de educação e não contrariem os princípios enunciados.

D. CRITÉRIOS GERAIS DE ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS DOCENTES

- Os critérios subjacentes à distribuição do serviço docente devem ter em conta a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes.
- Assegurar, sempre que possível, a continuidade e a constituição das equipas a nível pedagógico, de modo a garantir, ao longo de cada ciclo/nível de ensino, o acompanhamento das turmas por parte dos mesmos docentes.
- Reduzir ao máximo o número de docentes por equipa pedagógica no 2.º ciclo.
- Estabelecer como paradigma três níveis de lecionação e um máximo de 5 (cinco) turmas por docente.
- O serviço docente não deve ser distribuído por mais de dois turnos por dia.
- Distribuir o serviço letivo tendo em atenção a adequação de perfis, a lecionação de novas disciplinas, a experiência adquirida e os resultados obtidos.
- Considerar os relatórios dos Coordenadores de Departamento Curricular do ano letivo imediatamente anterior na tomada de decisão.
- Atribuir, sempre que possível, os apoios educativos aos docentes que lecionam a disciplina às turmas a que pertencem os alunos indicados para tal.
- Garantir na totalidade ou tanto quanto possível a continuidade do exercício do cargo de diretor de turma nas turmas assumidas no início de cada ciclo de estudos, atendendo ao perfil para o cargo, a experiência no mesmo e dando prioridade aos docentes do quadro.
- As horas previstas para a direção de turma devem, salvo casos excecionais, ser atribuídas ao mesmo docente.
- Determinar a existência de tempos comuns marcados nos horários como garante da promoção do trabalho colaborativo, designadamente no que à componente não letiva respeita.
- Atribuir como paradigma 3 (três) tempos letivos de trabalho a nível de estabelecimento, tendo em consideração as condições específicas previamente definidas.
- Ponderar todas as situações de natureza tendencialmente casuística que, de alguma forma, possam contrariar os critérios anteriormente estabelecidos e sobre elas decidir.